

A PROFISSÃO DOCENTE: OS RITOS E NORMAS DA INCORPORAÇÃO

Liéte Oliveira Accácio (UENF)
lietacc@gmail.com

RESUMO:

O artigo apresenta um dos momentos da construção da profissão docente no Rio de Janeiro, Brasil, quando Fernando de Azevedo, como Diretor de Instrução Pública do Distrito Federal, aprova e desenvolve sua Reforma do Ensino, na qual insere normas de ingresso de professores na Escola Normal do Distrito Federal. Aponta os movimentos de afastamento de docentes pela administração municipal e de instituição de concursos de ingresso para catedráticos, na busca de uma organização da administração da educação pública. Os concursos são regulamentados de forma a habilitar professores, selecionados por meio de provas escrita, de aula, prática, e defesa de teses. O período tratado, de 1928 a 1930, caracteriza-se pela multiplicidade de fatores políticos, administrativos, sociais, culturais e pedagógicos que interferem nos mecanismos da incorporação de professores na Escola Normal e na organização e desenvolvimento do ensino.

Palavras-chave: concurso para professor; catedrático; escola normal; profissão docente

THE TEACHING PROFESSION: THE RITUAL AND STANDARDS OF INCORPORATION

ABSTRACT:

The article presents one of the moments of building the teaching profession in Rio de Janeiro, Brazil, when Fernando de Azevedo, as Director of Education of the Federal District, approve and develop his Reform of Education, in which inserts rules for admission of teachers at Normal School of Federal District. It sets out the movements of removal of teachers by government administration and establishment of competitions for professors, in search of an organization of the administration of public education. The competitions are regulated so as to enable teachers, selected through written tests, class, practice, and defense of theses. The treaty period, 1928 to 1930, is characterized by the multiplicity of factors political, administrative, social, cultural and educational that interfere in the mechanisms of the incorporation of teachers in Normal School and in organization and development of instruction.

Key-words: competition for teacher; professor; normal school; teaching profession

O tema da continuidade ou descontinuidade dos trabalhos na administração pública, assim como da preponderância de interesses políticos, na educação brasileira, não é recente. Já em agosto de 1927, no Palácio da Prefeitura, na cerimônia de inauguração dos retratos de seus antecessores no cargo de Diretor de Instrução Pública do Distrito Federal, Fernando de Azevedo discursa sobre a continuidade de esforços de administradores empenhados em favorecer a organização e o desenvolvimento do ensino na cidade do Rio de Janeiro. Fala, por outro lado, da descontinuidade das diversas administrações da educação, provocada pela falta de “unidade de orientação”, nos “planos esparsos, traçados ao sabor das conveniências, mutilados e contraditórios”, não por responsabilidade de educadores, mas “dentro das condições especiais de nossos costumes

políticos” (Azevedo, 1929, p.21-31). Afirma, ainda, que o Estado “toma a si o encargo da educação”, por considerar haver chegado “a hora, que já estava tardando, de um governo fundamentalmente ‘educador’ ” (Ibid, p.100). Sublinha a intenção de expansão, para todo o país, do movimento de transformação da educação, numa campanha educacional que objetiva um programa de intervenção política. Essas intenções coadunam-se com seu tempo, já que os anos de 1920 caracterizam-se por crises oligárquicas, emergência de novos atores, de transformações sociais e da perspectiva de benefícios com o fortalecimento do poder público central.

Assim, a Reforma do Ensino profunda, o plano, geral e único, de reorganização do ensino, que Azevedo consegue ver aprovado pelo Conselho Municipal e inicia a execução em 1928, recebe o apoio do Presidente da República Dr. Washington Luís, considerado chefe e amigo e do Prefeito Dr. Antônio Prado Júnior, ambos decididamente empenhados no estudo e na resolução prática dos problemas da educação. Dessa forma, apoiado pelo poder vigente, com o qual se identifica nas relações das esferas política e social, Azevedo (Ibid, p.32) acredita haver se formado, nesses momentos iniciais de sua administração, uma “atmosfera moral, sem nuvens e vibrante de confiança”, e estar cercado de cidadãos que preferem “aos conchavos da transigência e da temporização o esforço viril e desinteressado”. Espera mostrar, no objetivo de coerência entre os propósitos e o desdobramento da ação, sua vontade de ser um agente na evolução do ensino, preferindo reagir às dificuldades do meio a transigir passivamente com os preconceitos, os erros e a situação existentes. Dentro desse espírito de luta opõe-se ao parasitismo das leis especiais de favores e concessões, extinguindo muitos cargos de professores e de outros funcionários, no intuito de organizar o aparelho educativo dentro da realidade existente. De seu ponto de vista, nesses cargos que considera desnecessários, supérfluos ou sem participação possível em um plano harmonioso da educação pública, se incluem os dos professores docentes da Escola Normal do Distrito Federal, que excedem as necessidades numéricas e pedagógicas de atendimento aos alunos e, em grande parte, foram nomeados em situações irregulares.

A Reforma estabelece, pelo Decreto nº 3.281, de 23 de janeiro de 1928, que “Organiza o Ensino Municipal no Distrito Federal”, no artigo 115, do Capítulo IV- Do Corpo Docente, que “o corpo docente da Escola Normal será constituído por professores catedráticos, e terá, como auxiliares, assistentes e preparadores”. Esse artigo não sofre alteração de redação quando da sua regulamentação através do Decreto nº 2.940, de 22 de novembro de 1928 (Regulamento do Ensino), compondo o artigo 193 do Capítulo VI- Do Corpo Docente. Todavia, durante o período de Fernando de Azevedo à frente da Diretoria de Instrução, essa norma, além de levantar enorme polêmica, não se concretiza. O reduzido número de catedráticos sofre apenas pequeno acréscimo através da realização de concursos e a nomeação de assistentes e preparadores apresenta pouca visibilidade. O cotidiano da Escola Normal funciona com base nos docentes efetivos que aí permanecem, regem turmas, participam e presidem bancas de exames de alunos matriculados e de concursos de admissão.

Desse modo, se há, realmente, um grande número de docentes atuando nesse momento na Escola Normal observa-se, nas fontes consultadas (Livro de Registros, 1930), uma dinâmica própria de atuação desses professores nos períodos letivos de 1927 a 1930. Ao início do ano letivo, no decorrer do mês de março, acontecem as designações para regência das turmas das diversas disciplinas da Escola Normal, nos dois ciclos do

curso normal (ciclo geral ou propedêutico, de três anos e ciclo especial ou profissional, de dois anos) e no curso complementar anexo, de dois anos. Ao final de novembro, com o término do ano letivo, os docentes designados são dispensados da regência de turmas. Surgem, então, as designações de docentes e catedráticos para comporem comissões de exames finais em duas épocas, em dezembro e na primeira quinzena de março, para provas escritas, provas orais e provas práticas. Estas últimas são realizadas nos exames de Geografia, Física, Química, História Natural, Anatomia e Fisiologia Humanas, Higiene e Puericultura, Psicologia e Didática. Há, ainda, exames de segunda chamada, nas duas épocas de exame, para os alunos que provam, com atestados de inspetor médico, não haver comparecido à primeira chamada por doença. Além dessas atividades, os docentes são chamados a substituir outros professores que se encontram em afastamentos temporários, assumindo a regência de suas turmas durante período determinado. Da mesma forma, no decorrer do mês de fevereiro, são designados para examinadores das provas das diversas disciplinas, nos concursos de admissão ao primeiro ano do curso complementar anexo e ao primeiro ano do curso normal, assim como para fiscais das provas desses concursos. Representam, ainda, a Escola Normal em Congressos, Conferências, em geral sem ônus para os cofres públicos, devendo ser substituídos por outros docentes. Toda essa atividade diversificada demonstra a necessidade da existência de número razoável de professores para atender aos alunos - em número de 1.160, em 1929, e 1.814, em 1931, com o acréscimo da escola primária (Ofício, 1932) - o que, se não desqualifica a crítica de Azevedo ao excesso de docentes, torna necessário um olhar menos radical da situação. Além da necessidade de disponibilidade para as atividades, os docentes estão sujeitos a “censura” através de atos públicos, registrados e publicados em veículo oficial, “por falta de exatidão no cumprimento do dever” (Livro de Registros), em cobrança rigorosa de exatidão, pontualidade, correção. Algumas repreensões tornam-se depois sem efeito, mas a maioria, inicialmente efetuada pelo diretor da Escola Normal, tem a ratificação do Diretor de Instrução Pública. Há, claramente, forte controle das atividades docentes, exercida pelos mecanismos e agentes do Estado, demonstrando as exigências feitas ao trabalho e saber dos professores, envolvendo falta de autonomia profissional.

Freidson (1998) analisa vários estudos da relação entre status profissional e poder, encontrando, em alguns, a afirmação de que os profissionais exercem enorme poder sobre a política do Estado e sobre os negócios pessoais dos indivíduos, monopolizando tipos específicos de trabalho através do licenciamento, registro e outros dispositivos excludentes, ou criando uma dependência artificial, da população, na relação com os profissionais, através da determinação da política do Estado ou do controle do modo de entendimento leigo. Já em outros estudos, de visão oposta, as profissões aparecem como instrumentos passivos do capital, do Estado ou dos clientes individuais, exercendo pouca ou nenhuma influência sobre o conteúdo e a direção da política institucional e dos negócios cotidianos. Na avaliação de Freidson, a questão central do poder profissional reside mais no controle do trabalho pelos próprios profissionais, do que no controle pelos consumidores ou funcionários de Estado ou de empresa. Dessa forma, a autonomia profissional representa um atributo relevante para o poder de uma profissão, seu status vindo dessa autonomia. Dentro desse contexto, a autonomia necessita ser preservada, pois a existência do poder do Estado e a pressão da clientela são indícios de questionamento dessa autonomia e do declínio social da profissão. Entretanto, em uma profissão em processo de construção, as censuras, se representam um fator negativo em termos de autonomia, apresentam outra face no estabelecimento de suportes legais para seu exercício, de exigências de dedicação e prioridade àqueles que a elegem como uma ocupação. A

penalidade “compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza.” (Foucault, 1998, p.163)

Assim, a demissão de catedráticos e dos antigos docentes do ensino normal nomeados sem concurso e não efetivados, muitos com grande prestígio político partidário, agrava a luta que envolve a Reforma do Ensino de Azevedo, especialmente em sua tramitação no âmbito do Conselho Municipal, habituado ao clientelismo político. O legislativo tenta negociar a aprovação da lei, através da garantia para os intendentess, de uma percentagem das nomeações para as vagas nos quadros dos serviços de educação, previstos quando da execução da reforma. Nas lembranças de Paschoal Lemme (1988) - antigo aluno da Escola Normal do Rio de Janeiro, professor da rede pública e, de 1928 a 1930, assistente de Jônathas Serrano na Subdiretoria Técnica da Diretoria Geral de Instrução Pública - consta a afirmação de que, apesar da necessidade de inúmeras manobras políticas na renhida luta travada, Fernando de Azevedo mantém-se intransigente: todos os novos cargos devem ser preenchidos por meio de concursos públicos, abertos a quem preencha os requisitos necessários. Com essas características, a Reforma do Ensino, ponto alto do movimento de modernização do ensino e da educação brasileira, representa, para Lemme, um momento impulsionador da constituição da profissão de educador.

Azevedo (1928, p.20-21) considera ter sido negado ao professorado carioca, nas administrações anteriores, condições adequadas de formação e constituição de carreira, através da “desorganização técnica da Escola Normal, o próprio instituto encarregado de habilitar o magistério” e através da eliminação de “todos os meios de estímulo, dificultando-se-lhe a promoção às classes superiores, por disposições disparatadas e iníquas”. Observa faltar também condições de trabalho, “material didático apropriado ao desempenho” e condições salariais, “situação econômica de acordo com a dignidade do magistério, colocado ombro a ombro, no mesmo nível, com os serventes das escolas”, como aponta em discurso proferido na reunião do Rotary Clube, de 11 de dezembro de 1927, quando defende a aprovação do projeto da Reforma de Ensino. Azevedo reconhece o autodidatismo, a improvisação, a tenacidade e sacrifícios dos mestres e propõe como solução o desabrochar de uma carreira, com acessos, equiparações e coroamento final no atingimento do cargo de inspetor escolar. Entretanto, a inspeção escolar, provida por estranhos à classe do magistério e constituída por burocratas e inspetores leigos nomeados através de indicação política – tradição na administração pública, no regime de clientelismo e barganhas políticas vivenciado na época – reage fazendo oposição à Reforma.

Em entrevista ao jornal “A Noite”, de 21 de outubro de 1927, Azevedo frisa que, “embora extinguindo muitos lugares, serão rigorosamente respeitados todos os direitos adquiridos”. Entretanto, esse aspecto é controverso, se analisado do lugar daquele que sofre a perda de cargo em função da legislação que rege a administração pública brasileira, vista pelo próprio Azevedo (1929, p.37) como “intermitente, confusa e arbitrária”. Em sua análise do campo científico, Pierre Bourdieu (1983, p.130) refere-se aos dispositivos de luta e dominação que permeiam os conflitos sobre o poder nesse campo, afirmando que “as reivindicações de legitimidade tiram sua legitimidade da força relativa dos grupos cujos interesses elas exprimem”. Dessa maneira, é importante ressaltar que, na luta pela legitimidade de suas ações, Azevedo acredita possuir o apoio do presidente do país e do prefeito da cidade e, a partir da consciência desse respaldo, assim como das dificuldades para implantar sua proposta, é que vai envolver-se nos trabalhos de

organização do corpo docente da Escola Normal do Distrito Federal. Sabe-se que “as relações culturais não são relações idílicas, não são relações românticas, estão construídas na história” e encontram-se “atravessadas por questões de poder, por relações fortemente hierarquizadas, marcadas pelo preconceito e pela discriminação de determinados grupos” (Candau, 2008). Assim, as relações sociais terão relevante papel na forma como se desenvolvem as ações que marcam esse momento da construção da profissão docente.

1 – Os Concursos para Catedráticos da Escola Normal

Os reformadores de 1928 abrem mão da “tradicional prerrogativa” de nomear, nos primeiros meses de uma Reforma de Ensino, os catedráticos de matérias novas ou cadeiras vagas, o que lhes custa enormes pressões político-partidárias, e optam pela exigência de concurso para ingresso no quadro de professores da Escola Normal. Em março de 1930, o Boletim de Educação Pública, publicado pela Diretoria Geral de Instrução Pública do Distrito Federal, afirma, em texto intitulado Regime de Concursos (1930, p. 129), que “nunca em nosso meio se realizaram tantos concursos, em tão breve espaço de tempo e para provimento de cargos tão variados e importantes no magistério normal e profissional, como nestes últimos dois anos”. Dessa forma, a partir de 1928 e até o fim de 1929, realizam-se inscrições para preenchimento de quinze cadeiras da Escola Normal, o que representa “um verdadeiro recorde”, como informa Jonathas Serrano (1945, p.30).

Os concursos instituídos pelo Decreto nº 3.281, de 23 de janeiro de 1928, da Reforma do Ensino, artigo 117, têm suas normas sinalizadas nos artigos 118 a 122 desse Decreto e no Decreto nº 2.940, de 22 de novembro de 1928, do Regulamento do Ensino, nos artigos 197 a 214. O decreto da Reforma estabelece, no art. 118, os requisitos para a inscrição nos concursos para provimento das cadeiras que constituem o curso da Escola Normal: “a) a qualidade de cidadão brasileiro; b) idade mínima de 21 anos completos e máxima de 45, exceto para os candidatos que já pertencerem ao magistério municipal; c) ausência de moléstia ou defeito físico incompatível com o exercício do magistério; d) ausência de cumprimento de pena por delito infamante.”

Assim, não se admitem candidatos estrangeiros nesse momento histórico de pouca tolerância com os intelectuais imigrantes, em que se exige rápida adesão ao imperativo nacional, identificação com a nação e se constrói o sentido de nacionalidade, buscando retornar às raízes do Brasil, formando uma unidade cultural (Pécault, 1990). Entrevistado pelo jornal “A Noite”, em 24 de maio de 1927, Azevedo (1929, p.98) afirma que “da obra de educação depende transformarem-se ou não as formidáveis massas imigratórias em energias colaboradoras harmoniosas da nossa cultura em formação”. Assim, deseja “a exclusividade do professorado nacional” no ensino primário e privado, implicando numa “ação tendente à formação espiritual da nacionalidade pela fixação da consciência nacional na juventude brasileira e integração da infância estrangeira educada em nossas escolas”. Dentro desse raciocínio, a exclusividade atinge também os professores da Escola Normal, especialmente por sua condição de formadores dos professores primários.

A questão nacional, que perpassa o cotidiano brasileiro recebe, entretanto, o tratamento crítico de muitos, como no artigo de Brício Filho (*Jornal do*

Brasil, 11.09.1930, p. 5), intitulado “Um Dia Nacional”, sobre o domingo de 7 de setembro de 1930, de que, pelo interesse da diversidade de aspectos, transcrevo trecho:

Foi bem nacional o dia de domingo, manifestando-se por três aspectos o nacionalismo. Ao raiar da aurora, roncaram os canhões em saudação à gloriosa data.(...) Não foi simplesmente a comemoração deste trecho da nossa história passada na margem do arroio paulista que fez com que o dia de domingo fosse considerado como verdadeiramente nacional. Um outro fato ocorreu para essa classificação: o concurso de Misses. Expoentes da beleza de vinte e seis nações trouxeram o contingente de suas formosuras para o encantamento do nosso meio.(...) O dia teve, ainda, outra significação nacionalista. Para a banda da Gávea, lá por onde eu andei quando aquilo era mato em visita ao sítio do negociante José de Seixas Magalhães, lugar passado à história sob o nome de Quilombo do Leblon,(...) ali se construiu uma das maravilhas esportivas – o Hipódromo Brasileiro. A festa realizada nesse campo turfista teve um cunho verdadeiramente nacional. Disputou-se a prova principal do ano, dotada em cinqüenta contos aos vencedores, o Grande Prêmio Jockey Clube, instituído em 1875 e pela primeira vez ganho por um animal nascido em nosso país. (...) Independência...Misses...e cavalo. Como são relativas as coisas humanas e cavалares.

O jornalista e professor da Escola Normal pontua aspectos do nacionalismo, praticados no momento de crise que caracteriza a época, o histórico-político, o social-cultural e o político-econômico-social. As representações de raça em disputa, as raízes históricas, o peso do desenvolvimento econômico mostram movimentos da sociedade com tendências diversas, novas realidades e novos horizontes do debate político e cultural, que permeiam o contexto, interferem na visão de educação, e vão aparecer no cotidiano da escola.

Lembra Paschoal Lemme (1988, p.31), em suas Memórias, o reflexo na imprensa da tensão reinante nas instâncias sociais e políticas do Rio de Janeiro, em relação à Reforma da Educação e seus administradores, indicando que ficou célebre a coluna mantida por Brício Filho, em O Globo, jornal muito popular na época, onde diariamente desancava furiosamente Fernando de Azevedo, seus principais auxiliares e especialmente Jônathas Serrano, seu colega como professor da Escola Normal, mas, na época, exercendo o cargo de subdiretor técnico da Diretoria de Instrução Pública, que era achincalhado com expressões chulas tais como “supertécnico”, “pirotécnico” e outros. Brício Filho, deputado federal, abolicionista e florianista, foi afastado do cargo de docente da Escola Normal, em 1928, e recebe o apoio de seus pares da imprensa, que o reconhecem como alguém “escrupuloso no cumprimento do seu dever” levando sempre “aos menores atos de seus encargos uma vigorosa atenção e indiscutível probidade”. Professor de Química na Escola Normal há trinta e um anos, “ninguém o excedia em freqüência, em justiça, em cuidado minucioso”. O “Jornal do Brasil” (07.02.1929, p.5) manifesta estranhamento, pois “em vez dos prêmios e louvores devidos a sua exatidão e ao seu amor à cátedra, vê-se obrigado à inatividade”. Levanta suspeição sobre as razões que motivaram a disponibilidade,

considerando que a autorização para afastar do serviço visa funcionários que não o exercem com a necessária eficácia. Assim, as razões políticas sobrepõem-se às razões técnicas e o poder ao dever, quando os valores docentes são questionados, pois, segundo jornal citado, o único estímulo para os jovens professores é o respeito e o prestígio dos que como o Sr. Brício Filho envelheceram no culto ao magistério, fazendo de sua cátedra uma tribuna de apostolado. O artigo questiona a validade das reformas de ensino diante desses casos concretos. As notícias a respeito da disponibilidade de Brício Filho ganham relevo por terem sido publicadas em vários impressos, como o “Jornal do Brasil”, que no período de 1928 a 1930 trata respeitosamente, elogiosamente, abrindo pouco espaço para críticas negativas ao Diretor de Instrução Pública, ao Prefeito do Distrito Federal e aos outros membros do governo municipal e federal. Nesse período, o jornal mantém contrato com a Prefeitura do Distrito Federal para publicação de seus atos oficiais. Como periódico ligado à situação nota-se inclusive – mesmo tendo em vista o fato de achar-se sob censura – que o teor de suas notícias no período da Revolução de 1930 obscurece, apaga os acontecimentos, transmitindo um sentimento de apoio da população ao governo Washington Luiz, desmentido após a vitória do movimento. Assim, ao abrir espaço para a crítica a atos do governo municipal, o jornal contraria sua linha editorial, mostrando a força do fato do afastamento de um antigo professor e o destemor de uma administração que se dispõe a executá-lo. O poder do discurso surge na “linguagem que nomeia, que recorta, que combina, que articula e desarticula as coisas, tornando-as visíveis na transparência das palavras”(Foucault, 1999, p.428).

O item seguinte do Regulamento dos concursos (Decreto nº 2.940/28), que estabelece os limites de idade para inscrição, indica a intenção de não reforçar, na legislação, uma situação polêmica, já existente com a extinção do quadro de docentes da Escola Normal, a colocação em disponibilidade dos não aproveitados e a reação empreendida pelos professores contra essa situação que atinge também os catedráticos. Assim, ao liberar docentes e outros membros do magistério municipal do limite máximo de idade para inscrever-se no concurso da Escola Normal, Azevedo abre a possibilidade de antigos professores tornarem-se catedráticos, atuando no processo de instituição da carreira do magistério. Observa-se, também, que, ao estabelecer em quarenta e cinco anos a idade máxima para ingresso ao magistério da Escola Normal, aos não-funcionários, já há uma ampliação de limites, pois, nos demais cargos do quadro do funcionalismo municipal, é vedado o ingresso após os trinta e cinco anos ou, no caso de inspetores de alunos, guardiães e serventes, quarenta anos. Apenas aos inspetores escolares e inspetores médicos – cargos que representam um acesso na carreira – cabe o mesmo limite de idade dos candidatos a catedrático. Quanto à idade mínima, não há limite assinalado para inscrição em concurso de ingresso para os demais cargos de funcionários municipais, nos Decretos da Reforma ou do Regulamento do Ensino. Desse modo, o estabelecimento do limite mínimo para tornar-se catedrático da Escola Normal aos 21 anos, com a maioria, evidencia exigência de alguma experiência prévia, se não no magistério pelo menos em algum aspecto do campo da produção cultural.

A preocupação eugênica demonstrada nos requisitos para inscrição no concurso constantes da alínea *c* do artigo 118, do Decreto nº 3.281/28 não sofrem alteração no decreto do Regulamento do Ensino, notando-se, ainda, que atinge o professor desde o seu ingresso na Escola Normal, pois entre as condições de admissão ao curso de cunho vocacional já consta: “ausência de moléstia transmissível ou defeito físico incompatível com o exercício do magistério”.

Quanto ao requisito exarado na alínea *d*, do artigo 118, “ausência de cumprimento de pena por delito infamante”, sofre alteração de conteúdo, passando a constar na regulamentação da Reforma a exigência de “atestado de idoneidade, a juízo do Diretor Geral”. Esse atestado assume formas e funções diferenciadas ao ser apresentado por cada candidato: alguns apresentam a folha corrida fornecida pelo Gabinete de Identificação e Estatística do Distrito Federal ou atestados de delegados de distritos policiais e outros candidatos declarações de idoneidade moral redigidas por membros da administração municipal ou federal. Dessa forma, o atestado de idoneidade moral assume, também, a função de demonstrar a inserção social do candidato, seu lugar na rede de relações da sociedade brasileira, como no exemplo de um candidato ao concurso para provimento da cadeira Noções de Direito Público e Privado, que apresenta três atestados:

Atestado de idoneidade moral dado pelo eminente Dr. Octavio Mangabeira, M.M. Ministro das Relações Exteriores; atestado de idoneidade moral fornecido pelo luminar e erudito Ministro Dr. Pedro Joaquim dos Santos, do Supremo Tribunal Federal; atestado de idoneidade moral lavrado pelo competente Sr. Dr. Oscar de Aguiar Moreira, Inspetor Escolar. Com esses atestados demonstra o requerente o seu conceito na melhor camada social.

O teor dessas atestações não deixa dúvidas de seus objetivos:

O Sr. Dr. (...) candidato à cadeira de Noções de Direito Público e Privado da Escola Normal é figura de alto conceito no nosso meio social. O trato íntimo, resultante de velha e tradicional amizade, que muito me honra, autoriza-me a afirmar a sua perfeita idoneidade para o exercício de qualquer cargo.

(Requerimentos, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro)

Alguns candidatos usam, também, os atestados para estabelecer, além de relação familiar, um reconhecimento de qualificação para o magistério, como um candidato à cadeira de Inglês da Escola Normal indicado, nesse documento, como possuidor de todos os requisitos necessários para exercer as funções de professor em qualquer estabelecimento de ensino federal ou municipal.

Nota-se que entre os requisitos para inscrição não há exigência de qualquer habilitação profissional ou sequer de frequência a curso em qualquer nível, evidenciando a realidade do autodidatismo no magistério, da rarefação de diplomas em geral e da desconsideração da própria habilitação da Escola Normal. Entretanto, os candidatos possuidores de títulos escolares procuram fazer valer seu capital cultural no acesso ao serviço público, acrescentando referências, além de nos atestados, nos requerimentos de inscrição ao concurso, indicando títulos acadêmicos e cargos exercidos na área de educação. O Subdiretor Administrativo da Diretoria Geral de Instrução Pública, Frota Pessoa (1930, p. 86) afirma, entretanto, que os concursos para provimento de cargos são “notáveis sobretudo pela austeridade dos julgamentos e das seleções”. Assim, a qualificação profissional deve ser demonstrada através das provas dos concursos, que funcionam como forma de habilitação de professores catedráticos para a Escola Normal.

2- As Provas dos Concursos

Cada concurso, segundo o Decreto nº 3.281/28 da Reforma de Ensino, consta de “provas de conhecimento teórico e prático da matéria e prova de aptidão pedagógica”. A Diretoria Geral de Instrução Pública registra, em seu Boletim de Educação Pública (1930, p.130), a introdução da “prova didática” como uma inovação de grande alcance pedagógico, ressaltando, por meio de texto grifado, que deve ocorrer “perante uma turma real e do mesmo ano correspondente à matéria”. Jonathas Serrano (1945, p.15), Subdiretor Técnico, referindo-se à “prova de capacidade didática”, informa que “a experiência tem demonstrado que os elementos selecionados mediante tais provas são de primeira ordem e colaboram eficientemente na renovação geral dos métodos de ensino”.

A prova de aptidão pedagógica ou didática ou de capacidade didática – segundo as diversas nomenclaturas utilizadas - consta de uma aula de cinquenta minutos a uma das classes da Escola Normal, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência e aparece como um dos atos do concurso para catedrático nos dois decretos reguladores. Assim, fica assinalada a importância da aula como instrumento da profissão magistério, expressão prática de uma atividade profissional, prática social que se concretiza na interação entre professores e alunos. Para os candidatos aprovados, a prova de aula, assim como o concurso em seu conjunto, realizam – utilizando imagem de Bourdieu (1994, p.3) sobre aula inaugural – um “rito de incorporação e de investidura”, um “ato de delegação ao fim do qual o novo mestre está autorizado a falar com autoridade, instituindo sua fala como discurso legítimo, proferido por quem de direito”. Entretanto, a indicação dos objetivos das provas como de verificação do conhecimento teórico e prático ou da aptidão pedagógica não aparece na regulamentação da Reforma. Essa regulamentação, “obra de tamanha responsabilidade e tão grande alcance nacional” que exige dez meses de estudos e debates de comissão presidida por Azevedo (1929, p.37) e constituída por “auxiliares de rara competência e de dedicação a toda prova”, demanda todos os esforços da administração municipal. É de crer, portanto, que a retirada dos objetivos não tenha sido ocasional, mas vinculada a um parâmetro de avaliação. Todavia, a importância da prova de aula aparece, também, em sua realização como último item do concurso e nos cuidados que a cercam, devendo ser dada no mesmo dia por todos os candidatos, sobre o mesmo ponto sorteado; mantendo os candidatos incomunicáveis, não permitindo que assistam às provas.

A seleção dos elementos que vão colaborar de forma eficiente na renovação do ensino pretendida pela administração municipal fica, assim, na dependência da demonstração da aptidão pedagógica por meio da prova de aula. A aula legitima a capacidade didática dos candidatos a catedrático da Escola Normal, futuros formadores de um professorado que, para Azevedo (1931), deve se readaptar aos processos e aos ideais da escola nova instituída pela reforma. No entanto, segundo Sacristán (1995, p.70), “em sentido rigoroso, as destrezas relativas à atividade de educar e de ensinar, bem como toda a cultura que as rodeia, constituem uma competência distribuída socialmente que não se encontra limitada a um só grupo profissional”. A Reforma, porém, não é considerada, pelo reformador, como apenas uma reforma da metodologia pedagógica, mas envolve a reorganização de todo o aparelho escolar, objetivando uma nova finalidade pedagógica e

social, o que justifica a verificação da qualificação dos candidatos em termos de conteúdos teóricos e práticos.

Dessa forma, além da aula o candidato deve submeter-se à prova escrita sobre ponto sorteado na ocasião, assim como à prova prática em laboratório no caso dos concursos de Física, Química, Anatomia e Fisiologia Humanas, Higiene e Puericultura, e Psicologia Experimental, segundo o Decreto nº 3.281/28, e de Geografia, História Natural, Psicologia, Desenho, Educação Física, Trabalhos Manuais, Música, como acréscimo no Decreto nº 2.940/28. As salas-ambiente (ou laboratórios) montadas para as diferentes disciplinas, atendendo todos os requisitos pedagógicos e higiênicos das edificações modelares, encontram-se ainda em construção, como parte do novo prédio da Escola Normal ocupado em outubro de 1930 (Accácio, 1995). Assim, há limitações da própria conjuntura, causando oferta restrita de locais para realização das provas práticas. Note-se, ainda, que, atendendo às idéias escolanovistas em implantação pela Reforma, a escola passa a ser um laboratório, em que o professor ensina aos alunos por meio do trabalho, participando, estimulando e orientando todas as atividades escolares, sejam educativas ou de finalidade utilitária. Da mesma maneira, a extensão das disciplinas em que os candidatos devem ser submetidos à prova prática relaciona-se a princípios básicos da Reforma, como o da escola ativa, em que “a atividade é aproveitada como instrumento ou meio da educação”. Os novos processos partem da observação, que representa “um princípio essencial” na escola nova, pois “aprender a ver, a observar é a arte de mais difícil aprendizagem e condição essencial a atividades inteligentemente orientadas”. (Azevedo, 1929, p.97). Desse modo, a prova prática, versando sobre assunto prático explicitamente contido no programa permite, assim como a aula, analisar o desenvolvimento da atividade pelo professor. De acordo com a concepção dos reformadores, o professor deve ser “um despertador de interesses e de energia, um criador de alegrias pelo trabalho, um estimulador de atividades adormecidas, uma força viva que domine os alunos, colaborando com eles” (p. 93). Entretanto, a prova prática não representa novidade nos concursos de algumas cadeiras e, embora pública, não se realiza em interação com turma de alunos da Escola Normal.

Quanto à outra etapa do concurso, a prova escrita, com três horas de duração, consta de seis questões formuladas na ocasião, referentes a seis pontos sorteados. Deve ser feita simultaneamente por todos os candidatos, e versar sobre assuntos que figurem explícita ou implicitamente no programa, abrangendo toda a sua extensão (Decreto nº 2.940/28).

Entre os atos do concurso determinados nos decretos reguladores aparece, ainda, a arguição do candidato pela comissão examinadora sobre tese previamente apresentada. Compõe os requisitos para a inscrição, exarados no Regulamento do Ensino, a entrega, até o último dia de inscrição, de cinquenta exemplares de uma tese sobre a cadeira a que o candidato concorre. A temática das teses de cada cadeira não se vincula obrigatoriamente ao programa da Escola Normal, devendo ser de livre escolha do concorrente. Já a duração da defesa da tese encontra-se regulamentada, devendo cada um dos quatro examinadores argüir durante meia hora o candidato, que pode falar mais dez minutos sem ser interrompido após cada arguição. A tese representa aspecto essencial do registro dos candidatos, pois os membros do magistério municipal, dispensados de apresentar documentos comprobatórios de atendimento aos outros requisitos para a inscrição nos concursos, ficam sujeitos apenas à apresentação das teses. O requerimento de

Anibal Pinto de Souza, docente efetivo da Escola Normal, regente de turma da cadeira de Inglês indica a entrega, apenas, de cinquenta exemplares de sua tese e de documentos que comprovam sua condição de docente.

A rigidez dos prazos estipulados fica registrada nos requerimentos indeferidos de candidatos que solicitam maior prazo para apresentação das teses, como Manoel Henrique Lima, docente efetivo de Trabalhos Manuais da Escola Normal desde 1915, candidato à cadeira de Trabalhos Manuais, que requer o prazo de oito dias para entrega dos exemplares exigidos no edital. O requerimento, datado de 20 de novembro, mas protocolado em 22 de novembro de 1928, recebe parecer negativo ratificado por vários funcionários administrativos e após trâmites burocráticos, o requerimento do candidato recebe o indeferimento do Diretor Geral de Instrução Pública, em 26 de novembro de 1928. Assim, alguns sofrem prejuízos em razão dos preceitos impostos pela administração municipal, dos critérios de julgamento utilizados nessa luta em que há interesse de legitimação de normas. Em sua análise do campo científico, Bourdier (1983, p.130) considera que, em luta que coloca em jogo a definição de critérios de julgamento e de princípios de hierarquização, “ninguém é bom juiz porque não há juiz que não seja, ao mesmo tempo, juiz e parte interessada”.

A queixa sobre a exiguidade do prazo para apresentação da tese aparece no próprio corpo das teses de diversos concorrentes às cadeiras da Escola Normal, revelando, além de um fator de prejuízo para muitos candidatos, indicativos sociais das dificuldades de circulação de material impresso, que certamente têm conseqüências para a população em geral, quanto às possibilidades de leitura. Entretanto, todas as teses encontradas na pesquisa efetuada mostram o cuidado dos candidatos na impressão em tipografias, apontadas nas capas, e a existência de diversas tipografias no Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, Tipografia do Jornal do Comércio, Oficinas Gráficas do O Globo, Oficinas Gráficas do Centro da Boa Imprensa, Imprensa Nacional, Tipografia Coelho, Papelaria e Tipografia OCB&C, Paulo Pongetti & Cia., Papelaria Marques Araújo & Cia. e várias outras. As teses apresentam encadernação em brochura antiga, em formato de livros, com capa em cartão, sem medidas fixas, havendo algumas maiores ou menores, indicando a não existência de padrão determinado. As capas, embora maltratadas pelo tempo, deixam perceber um fundo colorido em uma ou outra. Em certas teses a disposição dos elementos gráficos parece mais elaborada, cuidadosa, com iluminuras, letras de diferentes estilos e tamanhos em títulos de capítulos, subtítulos, notas, epígrafes, citações; em outras a disposição é mais simplificada, homogênea. Algumas apresentam divisão em capítulos, indicados com numeração romana junto aos seus títulos, com subtítulos acoplados e manutenção de padrão de letras e espaços; outras apresentam divisões menos claras, sem manutenção de padrões e numeração, ou com ocorrência variada de subtítulos no interior dos textos; um terceiro grupo apresenta texto sem divisões internas. Todas, entretanto, têm impressão tipográfica em estilo apropriado a livros. Poucas apresentam índice. O número de páginas é extremamente variado. Quanto à parte ilustrativa, a incorporação de gravuras, desenhos, fotografias, mapas ou gráficos, mostra-se pequena, mas, quando ocorre, essas ilustrações apresentam boa qualidade.

As teses dos concursos para as cadeiras da Escola Normal revelam indícios de várias correntes de pensamento que influenciam, na época, o pensamento pedagógico brasileiro. Em sua acepção mais ampla - conforme Luiz Pereira, citado por Moacir Gadotti (1991) - o pensamento pedagógico caracteriza-se pelo seu objeto: trata-se

da atividade intelectual voltada para a descrição, a interpretação e a avaliação dos aspectos educacionais da vida nacional, bem como para a proposição de mudanças nessa ordem de fenômenos. Assim, o pensamento pedagógico é tributário de sua época, estando vinculado a um movimento histórico-social e a um projeto político e social. Entretanto, é necessário em uma análise, segundo Gadotti, apoderar-se do discurso, saber onde estão as propostas, as denúncias e os anúncios, evidenciar o que está encoberto no próprio discurso. O discurso sobre o discurso, porém, é sempre um novo discurso, com todas as limitações, um discurso aberto, passível de novas interpretações e conflitos de interpretações. As teses, porém, representam um tipo de produção escrita constrangida por um modelo de excelência, um padrão geral a ser atendido, já que o objetivo dos autores, mais do que expor as próprias idéias, refere-se à aprovação no concurso. No texto “A Ordem do Discurso”, Michel Foucault (1996, p.8-9) fala dessa “interdição”, quando sabe-se que “não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa”. A interdição é um dos procedimentos de controle e delimitação do discurso, dentro do princípio de exclusão, em que Foucault inclui também a “segregação” e a “vontade da verdade”. Os sistemas de exclusão apoiam-se sobre um suporte institucional, um conjunto de práticas como a pedagogia, o sistema de livros, de edição, das bibliotecas, sendo o “discurso verdadeiro” conduzido pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e atribuído. Assim, se é possível perceber a relação do discurso dos candidatos com variadas correntes teóricas, poucos empenham-se em defesas explícitas de idéias pedagógicas.

A defesa de tese inicia os concursos, seguida da prova escrita, prova prática e aula. As notas, de zero a dez, emitidas “publicamente” pelos diversos examinadores implicam em eliminação do candidato que não obtenha, no mínimo, média quatro, em cada etapa do concurso e em reprovação daquele que não obtenha pelo menos seis na média final. A avaliação do concorrente leva, ainda, a considerá-lo desistente por “ausência em uma das provas” ou excluído do concurso pela “não terminação de qualquer prova” (Decreto 2.940/28).

A comissão julgadora, composta de quatro examinadores designados pelo Diretor Geral de Instrução Pública, fica sob a presidência do Diretor da Escola Normal. O Subdiretor Técnico Jonathas Serrano, a quem cabe a “responsabilidade direta” de organizar os concursos, tem como auxiliar Paschoal Lemme (1988, p.37) na “pesada tarefa” de redigir editais, preparar os programas, convidar as bancas examinadoras, fiscalizar a realização das provas, esclarecer as dúvidas frequentes. Os candidatos podem interpor recursos à comissão, levantando “motivos de suspeição ou de incompatibilidade por parentesco até o quarto grau de examinadores com candidatos”.(Decreto nº 2.940/28). Esse aspecto da legislação, referente à relação familiar, recebe grande atenção dos organizadores dos concursos, merecendo destaque em todas as publicações e republicações das chamadas dos concursos que incluem a divulgação das bancas, enquanto outros itens da publicação inicial não merecem republicação, sinalizando a importância da identidade social. Jonathas Serrano (1945, p.15) defende a seriedade da composição das várias comissões julgadoras por tratar-se de “elementos rigorosamente escolhidos, quer dos quadros oficiais, quer estranhos ao magistério municipal”. Iniciando suas atividades em cargos administrativos da educação, como relata em suas “Memórias”, Lemme (1988, p.38) encontra aí a “oportunidade de entrar em relação com as figuras das mais destacadas do magistério no país”. Entretanto, as comissões sofrem frequentes alterações até sua

composição definitiva, tendo chegado a haver seis substituições de examinadores em um dos concursos. A questão do parentesco pesa em um contexto onde os membros da elite culta compõem a mesma rede de relações. Da mesma forma, as mudanças do contexto político, em ebulição no período dos concursos com os acontecimentos que precedem a revolução de 1930, trazem compatibilidades desfeitas e incompatibilidades nascentes. Todavia, como explica Bourdieu (1983, p.129), “a definição do que está em jogo na luta faz parte da luta” e, assim, esbarra-se, “sem cessar, com as antinomias da legitimidade”.

Os candidatos possuem a alternativa de recurso ao Diretor Geral de Instrução contra as deliberações dos examinadores dentro de três dias após a apuração das notas, cabendo ao Prefeito aprovar ou anular o concurso. No caso de anulação, outro concurso deve ser aberto imediatamente e pelo prazo de sessenta dias, ficando os concorrentes anteriores dispensados de novas teses. Lemme (1988) aponta a existência de muitos recursos que os candidatos reprovados ou que se julgam prejudicados pelos resultados das provas interpõem à autoridade superior.

Ao final do concurso, o processo elaborado pelo secretário da Escola Normal Antonio Victor de Souza Carvalho ou por quem o substitui e com as assinaturas dos membros da comissão julgadora é remetido ao Diretor Geral de Instrução, a quem cabe propor ao Prefeito a nomeação do candidato classificado em primeiro lugar. A relação de candidatos aprovados, em rigorosa ordem de classificação, publicada de imediato no órgão oficial da Prefeitura deve reger as nomeações, pois o concurso tem validade de dois anos. Entretanto, a pesquisa efetuada leva a crer que somente o primeiro classificado em cada concurso tenha sido nomeado, entre outras razões em função da exoneração do Diretor Geral de Instrução Pública Fernando de Azevedo em outubro de 1930 e ascensão ao poder municipal de seus adversários, que discordam da política de pessoal desenvolvida no setor de educação. Apenas em 1932, quando Anísio Teixeira - tendo assumido a Diretoria Geral de Instrução em outubro de 1931 - obtém a sanção de nova política educacional apoiada pelo Prefeito Pedro Ernesto há retomada da direção delineada por Azevedo. Todavia, nesse momento o prazo de validade da maioria dos concursos efetuados encontra-se esgotado e surgem novas disposições fruto de outra administração, confirmando a dualidade entre continuidade e descontinuidade das administrações públicas que impedem avanços e transformações nascentes.

Nota-se em relação às nomeações que há intenção de resguardar direitos dos antigos professores, pois, como item de desempate, “em igualdade de condições” o decreto da Reforma dá preferência aos “candidatos que, no regime anterior a esta lei, tenham sido aprovados na prova de docência da Escola Normal”. O Regulamento do Ensino torna mais específica essa “preferência para nomeação” restringindo-a ao “docente da Escola Normal aprovado em prova de docência”. O segundo item de desempate aponta a prioridade dos “membros do magistério municipal”. Um terceiro item, que consta apenas do decreto de regulamentação, amplia o benefício aos profissionais de maior experiência, dando preferência ao “candidato de mais idade” (Decreto nº 2.940/28). Levando-se em conta a reação aos dispositivos da Reforma que afastam os docentes e os professores de mais idade de seus postos na Escola Normal, esses itens indicam o atendimento da “necessidade constante de ‘reajustamento’ [da Reforma] nos seus detalhes (...) em face de problemas de cujas soluções depende a sua adaptação integral com o mínimo de atritos e transigências”, segundo Azevedo (1931, p.32). Esses aspectos, assim como os da liberação do limite de idade para inscrição nos concursos dos docentes da Escola Normal e outros

membros do magistério municipal, tendo resultado da necessidade de vencer as resistências ou do desdobramento progressivo de realizações da Reforma, vão, de toda forma, atuar no processo de instituição da carreira do magistério. Por outro lado, diz Roger Chartier (1990, p. 218), “é necessário reconhecer a estreita imbricação, na escrita do Estado, entre o simbólico e o instrumental”. De toda maneira, a legislação, escrita do Estado, representa a “marca de uma dominação para todos tornada visível”.

Segundo análise feita por Dominique Julia (2001, p.30) da profissionalização dos professores, no momento em que os Estados substituem as Igrejas e corporações municipais no controle do ensino, no fim do século XVIII, e realizam a passagem de uma seleção discricionária no interior do corpo religioso para a do exame ou concurso, “não será mais possível”, a partir dos concursos, “eliminar um candidato, senão com provas ostensivas de incompetência relativas às próprias provas e não mais simples suspeitas”. Entretanto, é necessário lembrar as circunstâncias, o contexto em que acontecem os concursos para a Escola Normal do Rio de Janeiro. Como ensina Pierre Bourdier (1994, p.21) é preciso perceber o jogo em seu conjunto, “apreender o jogo enquanto tal, com os objetos, as regras ou as regularidades que lhe são próprias, os bloqueios específicos que nele se engendram e os interesses que com ele se satisfazem”. A Reforma de Azevedo objetiva transformar a educação e, nesse jogo, os professores são peças importantes, é necessário instituir uma profissão forte, habilitar os profissionais, encontrar os caminhos da especialização, definir o corpo de saberes e práticas da atividade docente. A realidade da época em que dirige a educação no Rio de Janeiro apresenta espaços de atuação, mas impõe bloqueios pela diversidade do contexto político e social. Os concursos vão representar um suporte legal, uma licença para ensinar que vai contribuir para a delimitação do campo profissional da educação. Assim, ainda usando imagem de Bourdieu (p.54), pode-se dizer que os concursos para catedrático da Escola Normal, como “ritos de instituição ‘fazem’ aqueles que instituem como (...) professor, forjando sua imagem social, (...) impondo-lhe um nome, um título, que o define, o institui, o constitui, o intima a tornar-se o que é, ou seja, o que ele tem que ser, obrigam-no a ‘cumprir’ sua função, a entrar no jogo, na ficção”. A produção de um corpo de saberes e de um sistema de normas próprios da profissão docente institui um grupo profissional mais definido e que caminha no sentido de controle do seu trabalho e da conquista e preservação de uma nascente autonomia. Entretanto, o sistema normativo e os valores éticos próprios dos docentes sofrem influências externas, e o controle do Estado, importante para a concepção corporativa do ofício, atua na constituição dos docentes como corpo profissional

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Accácio, Liéte de Oliveira. A Formação do Professor Primário no *Rio de Janeiro e a Reforma de 1928*. In: Gondra, José; Carvalho, Marta. *Pesquisa Histórica: Retratos da Educação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1995

Azevedo, Fernando de. *A Reforma do Ensino no Distrito Federal: Discursos e Entrevistas*. São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1929.

_____. Entrevista sobre a Reforma de Ensino, Jornal “A Noite”, 21 de outubro de 1927

_____. *Novos caminhos e Novos Fins: A Nova Política de Educação no Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1931.

_____. *O Problema do Ensino no Distrito Federal*. Rio de Janeiro: Typ. Benedicto de Souza, 1928.

Bourdieu, Pierre. *Pierre Bourdieu: Sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.

_____. *Lições de Aula*. São Paulo: Ática, 1994.

Brício Filho. Um Dia Nacional. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 11 set.1930, p. 5.

Candau, Vera Maria. Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v.13, n. 37, p. 45 - 56, jan./abr. 2008

Chartier, Roger. *A História Cultural: Entre Práticas e Representações*. Lisboa: Difel / Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

Distrito Federal. Decreto nº 3.281, de 23 de janeiro de 1928, Reforma do Ensino no Distrito Federal. Prefeitura do Distrito Federal, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1928

_____. Decreto nº 2.940, de 22 de novembro de 1928, do Regulamento do Ensino. Prefeitura do Distrito Federal, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1928

_____. Escola Normal, Livro de Registros de Títulos de Nomeação e Dispensa de Funcionários e Empregados da Escola Normal do Distrito Federal, 1925-1930. Rio de Janeiro, 1930

_____. Instituto de Educação, Ofício nº 217, de 28 de maio de 1932, do Diretor do Instituto de Educação. Rio de Janeiro, 1932

Foucault, Michel. *As Palavras e as Coisas: Uma arqueologia das ciências humanas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998

Freidson, Eliot. *Renascimento do Profissionalismo: Teoria, profecia e política*. São Paulo: EDUSP, 1998

Frota Pessoa. As Criações da Reforma. *Boletim de Educação Pública*. Rio de Janeiro: Diretoria Geral de Instrução Pública do Distrito Federal, v.1, nº1, jan-mar, 1930.

Gadotti, Moacir. *Pensamento Pedagógico Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1991

Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 07.02.1929. Caderno principal, p.5

Julia, Dominique. A Cultura Escolar como Objeto Histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, v.1, jan./jun.2001.

Lemme, Paschoal. *Memórias: Vida de Família, Formação Profissional, Opção Política*. São Paulo: Cortez / Brasília: INEP, 1988.

Pécault, Daniel. *Os Intelectuais e a Política no Brasil: Entre o Povo e a Nação*. São Paulo: Ática, 1990.

Regime de Concursos. In: *Boletim de Educação Pública*. Rio de Janeiro: Diretoria Geral de Educação Pública do Distrito Federal, v.1, n.1, jan-mar, 1930, p. 129-130.

Requerimentos de Inscrição nos Concursos, 1929-1930. Rio de Janeiro, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Sacristán, J. Gimeno. Consciência e Ação sobre a Prática como Libertação Profissional dos Professores. In: Antônio Nóvoa (Org.). *Profissão Professor*. Porto - Portugal: Porto Editora, 1995.

Serrano, Jonathas. Cinquenta Anos de Ensino Normal. *Arquivos do Instituto de Educação*. Rio de Janeiro: Secretaria Geral de Educação e Cultura, Prefeitura do Distrito Federal, v. II, n.4, dez., 1945.

Artigo recebido em 19/05/2008

Aprovado para publicação em 17/06/2008